

NO JORNAL "A MOCOCA" EM 06/06/1975
MOCOCA, 05/06/1975
Nº 3588 PAG 3
-RLINDO VALÉRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.130, DE 05 DE JUNHO DE 1.975.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$.10.108,80 (deis mil cento e oito cruzeiros e oitenta centavos) destinado ao Auxílio ao Lar Maria Imaculada para pagamento de uma Professora de 1º Grau, e atribuído a seguinte categoria econômica e funções de governo conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64.

EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino do 1º Grau

- 3.200.61 - Transferencias Correntes
 - 3.210.61 - Subvenções Sociais
 - 3.215.61 - Instituições Privadas
- Auxílio ao Lar Maria Imaculada para contratação de um Professor até 31/12/75.....Cr\$.10.108,80

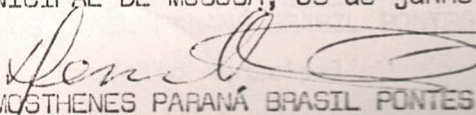
Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:-

EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Técnico Profissional

- 4.140.63 - Material Permanente
- Aquisição de Aparelhos e Materiais para atendimento de cursos intensivos-parcial-.....Cr\$.10.108,80

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de junho de 1.975.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal